



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2756, de 02 de agosto de 2022.

“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);

CONSIDERANDO, o disposto no art. 44, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

CONSIDERANDO que, a internet é o caminho facilitador e mais democrático de comunicação entre as pessoas;

CONSIDERANDO que, a consulta pública tem como objetivo: possibilitar a participação popular na definição dos programas e ações do Município; informar a população sobre o planejamento municipal e a execução dos programas; a transparência da gestão pública e o cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido e comunicado a todos os interessados, na forma da lei, que o Município disponibilizará questionário/formulário para o recebimento de sugestões, via online, para a elaboração do orçamento anual e da lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2023, bem como alterações no plano plurianual vigente.

Artigo 2º - A participação popular, por meio eletrônico, ocorrerá através de preenchimento de questionário/formulário eletrônico disponível na página de internet: <http://www.guzolandia.sp.gov.br>, a partir do dia 03 de agosto de 2022 até o dia 15 de agosto de 2022, onde os cidadãos poderão apresentar sugestões para formulação de programas e ações de governo ou aprimoramento dos programas ou ações já existentes no Município.

Parágrafo único – Uma vez recebidas, as contribuições serão analisadas e poderão ser incluídas nos Projetos de Leis que serão enviados ao Poder Legislativo Municipal.

Artigo 3º - A participação é aberta a qualquer cidadão, representante de órgãos públicos ou da sociedade civil.

Parágrafo único – Conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão desconsiderados.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0250

quarta-feira, 3 de agosto de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Artigo 4º - Será realizada audiência pública presencial no dia 16 de agosto de 2022, na Câmara Municipal de Guzolândia, com início a partir das 18:30 horas, que servirá para dar continuidade ao recebimento de sugestões e discussões das peças de planejamento, que funcionam como instrumentos de consulta e participação popular como previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 02 de agosto de 2022.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

10

